



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALCINDO FERNANDES**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERNANE HÉLIO DIAS**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**RODRIGO TEIXEIRA BUENO**  
Diretor-Presidente do

Instituto Municipal de Cultura e Esportes (Interino)

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – Nº 5997

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.300 de 27 de agosto de 2020**

Dispõe sobre a autorização de apresentações culturais em estabelecimentos com funcionamento autorizado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, com fulcro no art. 84, IV, da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a declaração do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984/2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Petrópolis por meio do Decreto nº 1.143, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Petrópolis pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto Legislativo nº 05/2020;

CONSIDERANDO que as medidas de combate ao novo Coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Poder Executivo Municipal desde março de 2020 foram eficazes, visto que o número de vítimas está abaixo da média dos Municípios com número aproximado de habitantes;

CONSIDERANDO que, atualmente, a taxa de ocupação dos leitos clínicos (SUS) é de 25,93% e de UTI (SUS) é de 42,11%;

CONSIDERANDO a ampliação do número de leitos de UTI no Município e a transformação da UPA Cascatinha em UPA Vermelha, cujos 25 leitos iniciais de UTI foram destinados exclusivamente aos pacientes diagnosticados com Covid-19;

CONSIDERANDO a baixa contaminação da população petropolitana e o aumento da oferta de leitos de UTI, havendo, inclusive, 57,89% de leitos ociosos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica COVISA/COVIEP/DVS nº 37/2020;

**DECRETA**

Art. 1º – Ficam autorizadas, a partir do dia 31 de agosto de 2020, apresentações culturais em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo ficará condicionada ao cumprimento integral das regras de funcionamento previstas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

1. Acessos e horários deverão ser facilitados, para a criação de escalas de trabalho que evitem ao máximo a interação desnecessária entre equipes;
2. Fica proibida a presença de pessoas descredenciadas e/ou alheias ao trabalho;
3. Profissionais e visitantes não listados só poderão acessar o local com a autorização expressa do produtor ou responsável pela empresa e deverão passar pelos procedimentos de entrada, de modo que seus dados constem na lista de acesso como os demais;
4. Processos que agilizem a entrada do público e impeçam a aglomeração de clientes nas áreas de acesso deverão ser implementados;
5. Deverá ser respeitado espaçamento mínimo de 1,5 metro;
6. Deverá ser respeitada a capacidade máxima de 30% da ocupação do estabelecimento;
7. Deverá ser disponibilizada maior quantidade possível de acessos para entrada e saída de público, mantendo os devidos procedimentos de controle ao acesso;
8. Deverão ser afixados, em locais visíveis, cartazes com instruções de higienização para profissionais e público;
9. A utilização de ventilação natural e/ou exaustão forçada deverá ser adequada, para refrigeração e troca de ar dos ambientes, salvo nos casos em que o sistema de ar condicionado, comprovadamente, promova uma eficiente troca de ar;

10. Deverá ser disponibilizada maior quantidade possível de lavatórios/pias com dispensadores de sabonete líquido, suporte para papel toalha e dispensadores de álcool gel 70%;

11. Deverão ser instaladas barreiras físicas, para proteção dos funcionários de recepção;

12. No momento da chegada dos profissionais que atuarão no evento, o contratante deverá executar os seguintes procedimentos:

- a) medição de temperatura corporal;
- b) credenciamento do profissional com identificação;
- c) desinfecção dos calçados;
- d) desinfecção de bolsas e mochilas;

13. O contratado deverá ter conhecimento de que seus profissionais e/ou das empresas que prestam o serviço apresentam sintomas leves, avançados e/ou testaram positivo para Covid-19 e, caso confirmado, deverá solicitar o afastamento imediato para quarentena;

14. Fica expressamente proibida a dança na pista, entre as mesas ou em qualquer outro lugar do estabelecimento;

15. Fica suspenso o serviço de valet, até que o setor implemente suas normas de segurança;

16. Fica suspenso o acesso de clientes e convidados às áreas internas do espaço, como palco, camarins e cozinhas, e a interação pré ou pós show com artistas e banda;

17. As áreas destinadas ao público e profissionais deverão ser adaptadas às normas gerais de distanciamento social;

18. O contratante deverá fornecer equipe capacitada para limpeza e desinfecção durante todo o período de trabalho, desde a montagem até a desmontagem;

19. Todos os músicos, DJs e operadores deverão seguir as orientações e os protocolos para o local em funcionamento, estipulados pelos órgãos competentes através do Decreto nº 1.231, de 24 de junho de 2020;

20. Todos os músicos, DJs e operadores deverão utilizar máscara, exceto cantores e músicos instrumentistas de sopro enquanto estiverem se apresentando, desde que respeitado o distanciamento social;

21. Todos os equipamentos deverão ser higienizados antes e após a apresentação;

22. A montagem e a desmontagem dos equipamentos deverão ser feitas fora do horário de funcionamento do estabelecimento ou através de acesso exclusivo, fora da área de atendimento aos clientes;

23. Músicos, DJs e operadores não deverão ter acesso direto às mesas dos clientes e vice e versa, mesmo nos intervalos, e pedidos e solicitações deverão ser encaminhados através dos colaboradores do estabelecimento;

24. O artista deverá deixar o público ciente dos protocolos de restrição durante a apresentação, a fim de contribuir com o estabelecimento para a não formação de aglomerações;

25. A área de apresentação deverá ter um distanciamento mínimo de 02 (dois) metros da mesa mais próxima e o isolamento deverá ser demarcado de forma clara, com informação do distanciamento esclarecido ao público;

26. O número máximo de componentes das bandas e grupos não poderá ultrapassar 8% da lotação máxima do estabelecimento;

27. Deverá ser respeitado distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os componentes das bandas;

28. Além destas recomendações, deverão ser observadas as normas contidas nos Decreto Municipais nºs 1.231, de 24 de junho de 2020 e 1.251, de 08 de julho de 2020.

**DECRETO Nº 1.301 de 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 30133/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.802.549,03 (sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.214.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº 8.019 de 27 de agosto de 2020**

Denomina “Rua João de Souza”, o logradouro público localizado na Posse, 5º Distrito deste município”

Art. 1º – Fica denominada “RUA JOÃO DE SOUZA”, o logradouro público com aproximadamente 930 metros de extensão que se inicia na altura do KM 2,5 da Estrada do Breljal e termina no viradouro existente no final da rua, na localidade conhecida como “Loteamento Nilton Vieira”, na Posse, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 4418/2019 – Autor: Jorge Relojão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº 8.020 de 27 de agosto de 2020**

Institui a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Petrópolis a Semana Municipal de Conscientização sobre Violência Obstétrica, que acontecerá na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º – A realização de eventos da Semana Municipal de Conscientização contra Violência Obstétrica poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentem disponibilidade para tal.

Art. 3º – É necessário que nessa semana, principalmente, sejam divulgados em unidades básicas de saúde, quais atitudes se enquadram em violência obstétrica e os canais de reclamação e denúncia caso elas ocorram.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: CMP 0520/2020 – Autor: Marcelo da Silveira

**PORTARIA Nº 4.074 de 27 de agosto de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ANDREA REZENDE LOUREIRO, matr. nº 23432-0, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto Jurídico, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, durante a licença maternidade da titular Letícia Fernandes Caldeira, matr. nº 19669-0, a partir de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 4.075 de 27 de agosto de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JENNIFER DOS SANTOS SILVA, matr. nº 23639-0, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Administrativo, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-4, durante o impedimento do titular, a partir de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.301 de 28 de agosto de 2020						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Enfrentamento da Emergência do COVID- 19	18.02.10.122.2018.2130	3.3.90.30.00	1.214.98	3.087.167,03		
		3.3.90.30.00	1.213.98	612.382,00		
		3.3.90.39.00	1.214.98	550.000,00		
		3.1.90.34.00	1.214.98	950.000,00		
		3.1.90.13.00	1.214.98	195.000,00		
		3.1.90.11.00	1.214.98	1.955.000,00		
		3.1.91.13.00	1.214.98	353.000,00		
		4.4.90.52.00	1.214.98	100.000,00		
				7.802.549,03	-----	

ANEXO AO DECRETO Nº 657 de 14 de fevereiro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Enfrentamento Emergência de Saúde Pública de Imp. Internacional Decorrente do Coronav	1.7.1.8.03.09.01.02.00.00	7.190.167,03
Transf. Estadual- Recursos Financeiros ExcepcionaisPandemia do Corona vírus	1.7.2.8.03.01.01.05.00.00	612.382,00
		7.802.549,03

**PORTARIA Nº 4.076 de 27 de agosto de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ALICE PENNA VIDAL, matr. nº 23950-0, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Administrativo e Apoio Legal, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, durante o impedimento do titular, a partir de 18/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 4.077 de 27 de agosto de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE desligar, a pedido, LEANDRA IGLESIAS, da presidência do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, em virtude de concorrer a cargo eletivo, a partir de 14/08/2020. (Of. nº 221/2020 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 043 de 27 de agosto de 2020**

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo abaixo, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 19/03/2020.

Proc. nº 23106/2019

– LUCAS SOARES COSTA, matr. nº 21994-0

– FERNANDA MONTENEGRO TESCH, matr. nº 22131-7

(Of. nº 138/2020 – PROCON)

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2020.

**RENAN CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 26/2020**

Processo nº 18683/2020: "(...) mantenho a decisão proferida pela Ilustre Coordenadora do Procon – Petrópolis/RJ, pelos fundamentos trazidos na decisão administrativa de fls. 72/76, do Processo Administrativo nº 16316/2020 (...)".

Petrópolis, 27 de agosto de 2020.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2094 de 17 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora VIVIAN GOETTNAUER, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 17872-1 empenhando os quinquênios de 19/03/03 a 18/03/08, 19/03/08 a 18/03/13 e 19/03/13 a 18/03/18 a partir de 03/02/20. (Proc. nº 31.363/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2095 de 17 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– CÁTIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22711-0, para atuar em função sem permanecer muito tempo em posição ortostática, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/08/20. Proc. nº 23.731/20.

– GISELE CHABUDÉ DE PÁDUA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22445-6, para atuar em função burocrática e sem contato com criança, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/08/20. Proc. nº 23.292/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2096 de 17 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, MARCELO DE SENA BARROZO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22537-1, a partir de 24/07/20. (Proc. nº 25.194/20).

– 107 (cento e sete) dias, ao servidor, LUIS FELIPE LARANGEIRA NETO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 07054-8, a partir de 17/07/20 (Proc. nº 24.569/20)

– 175 (cento e setenta e cinco) dias, a servidora, MARILIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, no cargo de Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 17514-5, a partir de 29/04/20 (Proc. nº 24.449/20)

– 90 (noventa) dias, a servidora, PATRICIA DE ARAÚJO FRANÇA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 20469-2, a partir de 05/07/20 (Proc. nº 22.817/20)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2097 de 17 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 26.569/2020, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 26.569/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2098 de 20 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS THOMAZ, no cargo de Professor de Educação Básica P5A do Q.P., matr. nº 12860-1, empenhando o quinquênio de 09/02/14 a 08/02/19 a partir de 03/03/20. (Proc. nº 64.060/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2099 de 20 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MARANGUAPE, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17601-0, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/20. Proc. nº 24.683/20.

– MARCIA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16920-0, para atuar em função sem esforço físico ou permanência em pé por longos períodos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/05/20. Proc. nº 24.857/20.

– CLARINDA REIS DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 14723-1, para atuar em função sem esforço físico ou longa permanência em posição ortostática, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 11/03/20. Proc. nº 13.688/20.

– VANESSA SERAFIM DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q.P., matr. nº 17914-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/04/20. Proc. nº 23.811/20.

– MARIA AUXILIADORA TAVARES LIMA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17350-9, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/07/20. Proc. nº 24.697/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2100 de 20 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, a servidora, OLÍVIA LEAL DAVID MAGRANI FRANÇA, no cargo de Assistente Social do Q.P., matr. nº 22124-4, a partir de 18/07/20. (Proc. nº 24.803/20).

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, MARIA DE FÁTIMA CARREIRAS DE AVELAR, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 20023-9, a partir de 17/07/20 (Proc. nº 24.872/20)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, CLAUDIA REGINA DE JESUS MONTES LA GRECA, no cargo de Técnico Administrativo do Q.P., matr. nº 14384-7 a partir de 14/07/20 (Proc. nº 24.002/20)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2101 de 20 de agosto de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora GEISIANE CORDEIRO MORELLI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22936-9, a partir de 05/08/20. (Proc. nº 27.963/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### APOSTILA Nº 13 de 17 de agosto de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de ADRIANA VIRGÍNIA ALVES DE SOUZA, no cargo de Educador de Educação Básica, matr. nº 22700-5, para ADRIANA VIRGÍNIA ALVES DE SOUZA DA SILVA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 27.014/2020).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 704/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020 – SSA

Processo: 29331/2019 – Pregão Eletrônico nº 86/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 2.680,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	.....Benzoato de benzila 100ml.....	FRAS	.....240	.....10,00	.....2.400,00
26	.....Nifedipina 10mg.....	CAPS	.....720	.....0,39	.....280,80

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 705/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 – SSA

Processo: 64191/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0015-30. Valor Estimado: R\$ 6.166,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	.....Fampripina 10 mg (tipo fampyra).....	COMP	.....360	.....17,13	.....6.166,80

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 706/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020 – SSA

Processo: 64191/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA

FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 9.147,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	.....Lidocaína 50mg/g emplastro 10x14cm, ...PLACA...1080.....	.....8,47	.....9.147,60	.....9.147,60	.....9.147,60

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### DESPACHO DE 24/08/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 22991/20 – Pregão Presencial nº 028/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: HUMANNA MEDICAL LTDA, CNPJ nº 27.617.206/0001-11 nos itens 01, 02 e 04 pelo valor total de R\$ 962.000,40 e ALG BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 11.495.858/0001-90 no item 03 pelo valor total de R\$ 160.200,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**GERSON DA SILVA**

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020)

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 35.651,44 DATA/HORA: 04/09/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 14 de agosto de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO Nº 201727760006. Valor estimado: R\$ 276.226,68. DATA/HORA: 14/09/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.390,800 DATA/HORA: 10/09/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 188.922,420 DATA/HORA: 10/09/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

#### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS

**TP 09/20** – OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO.

**TP 10/20** – OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO.

Informamos que as licitações acima mencionadas ficam adiadas "sine die" (sem data definida). Esclarecimentos: Tel: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 183 de 17 de agosto de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito os termos da Portaria nº 128/20 de 08/07/2020, por ter sido publicada

indevidamente no DOM nº 5965 de 16/07/2020, referente a designação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Repasses do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a 2ª Assembleia Extraordinária, agendada para o dia 31 de agosto de 2020 (segunda-feira), das 16h às 18h, por vídeo conferência.

Pauta:

- 1) Importância e responsabilidade do COMTUR na construção do Plano Diretor de Turismo Municipal; apresentação Professora Doutora Teresa Cantramby – Petropolitana, Membro da Equipe Técnica na Elaboração do Plano Imperial 1998 – 30min.
- 2) Trabalho desenvolvido pela Turispetro para a construção do Plano Imperial; apresentação Coordenador Secretário de Turismo Marcelo Valente e equipe – 60 min.
- 3) Assuntos Gerais – 10 min.

Petrópolis, 26 de agosto de 2020.

**LUCIANA VIVEIROS**  
Presidente do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Ordinária nº 369 do mês de “SETEMBRO”, a se realizar no dia 02 de setembro do corrente ano, quarta-feira às 9h30, a ser realizada em plataforma digital, que será disponibilizada por email, com link de acesso, para continuidade dos trabalhos.

E convida também toda sociedade civil organizada e afins pela construção da Política Municipal de Assistência Social, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Ata nº 368 do CMAS, realizada por acesso remoto, para aprovação;
- 2) Apresentação da Comissão de Direito e Fiscalização, trazendo parecer de regularização anual da renovação-2020;
- 4) Reabertura com capacidade reduzida dos CRAS e CREAS;
- 5) Presença dos Suplentes no Conselho;
- 6) Informes– Correspondências expedidas e recebidas;
- 7) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 26 de agosto de 2020.

**GISELE DE FREITAS CARVALHO**  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO  
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Extraordinária do mês de “SETEMBRO”, a se realizar no dia 02 de setembro do corrente ano, quarta-feira às 10h, porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presenciais em virtude da pandemia do COVID-19, a reunião será por vídeo conferência através do GOOGLE MEET, para continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Aprovação da legislação do Conselho.
- 3) Discussão e aprovação de relatório sobre o Conjunto Fabril de Cascatinha.
- 4) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 26 de agosto de 2020.

**DALMIR CAETANO**  
Presidente do CMTHCA

## Secretaria de Fazenda

### DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 25/08/2020  
PROCESSOS DEFERIDOS

27746/20; 02151/20; 25142/20; 13338/20; 13168/20; 18976/20; 17292/20; 15167/20; 13234/20; 63224/19; 22958/20; 13232/20; 13399/20; 25195/20; 25694/20; 24896/20; 07002/19; 21889/20; 13211/20; 18869/20; 12904/20; 20638/20; 59400/19; 03935/20; 07717/20; 26752/20; 27758/20; 21861/20; 63975/15)

PROCESSOS INDEFERIDOS

16837/20; 13183/20; 24674/20; 27740/20; 52105/19)

**FLAVIA HEES B. LEITE**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº17015/2020, tendo como favorecido a Tecnológica Prestadoras de Serviços de Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na cobrança contribuintes inadimplentes que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 10 de junho de 2020

**ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda



petropolis.rj.gov.br

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 (ordem cronológica de pagamento) e Decreto Municipal nº 596 de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no Processo Administrativo nº 24.795/2020, tendo como favorecido ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS ALEMÃES – AGFAP, por se tratar de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis.

Petrópolis, 25 de agosto de 2020

**RODRIGO BUENO**  
Diretor-Presidente (interino)

## INPAS

### PORTARIA Nº 333 de 20 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Reformular a portaria nº 360/2016 que aposentou por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º da E.C. nº 70/12 DÉBORATH TERESA FRAGUAS PIRES, matr. nº 4181, Nível: SO1J, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.583,75 (mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2016. (Processo nº 1020/2020)

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 334 de 20 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Reformular a portaria nº 023/2016 que aposentou por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º da E.C. nº 70/12 CARLOS EDUARDO DA SILVA, matr. nº 2697, Nível: SO2J, Técnico em Radiologia do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.061,80 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/04/2015. (Processo nº 1019/2020)

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 335 de 20 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Reformular a portaria nº 626/2014 que aposentou por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, BÁRBARA SOUZA DE OLIVEIRA, matr. nº 4544, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.373,55 (mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2014. (Processo nº 1018/2020)

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 336 de 20 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Reformular a portaria nº 330/2015 que aposentou por invalidez, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 ANA LÚCIA LISBÔA DE AZEVEDO, matr. nº 6040, Nível: SO1J, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 457,07 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial nos termos da Lei nº 6470/07 de modo a atingir o valor do salário-mínimo nacional.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/07/2015. (Processo nº 1015/2020)

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 337 de 20 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Retificar o nível de: SO1J para: SO1P de ANA MARIA EUGÊNIO, matr. nº 6021, aposentada pela portaria nº 331/2015 no cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/07/2015. (Processo nº 1016/2020)

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 338 de 20 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Retificar o nível de: SO1J para: SO1P de ANGELA MARIA FERNANDES DO AMARAL, matr. nº 6245, aposentada pela portaria nº 109/2019 no cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/04/2019. (Processo nº 1017/2020)

Petrópolis, 20 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 189/2020 – 21 de agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir da portaria nº 347/19 de 14/11/2019, publicada no DOM nº 5804 de 21/11/2019, o (a) servidor (a) ALESSANDRA LADEIRA VIANNA, matr. nº 4629, Cirurgião (ã) Dentista, pelo fato da mesma não ter usufruído a Licença Prêmio (Processo nº 22556/2020).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 339 de 21 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: SO1J para SO1P de HILDA LORÃO, matr. nº 6016, aposentada pela Portaria nº 132/2018 no cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/04/2018. (Processo nº 1034/2020)

Petrópolis, 21 de agosto de 2020

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 340 de 21 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: A01J para A01P de IRENE DA SILVA DIAS DOS SANTOS, matr. nº 5908, aposentada pela Portaria nº 090/2016 no cargo de Agente de Apoio Administrativo Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/04/2016. (Processo nº 1035/2020)

Petrópolis, 21 de agosto de 2020

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 341 de 21 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: S03J para S03P de JOÃO PEREIRA DE SOUSA, matr. nº 6846, aposentado pela Portaria nº 320/2018 no cargo de Médico Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/09/2018. (Processo nº 1036/2020)

Petrópolis, 21 de agosto de 2020

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 342 de 21 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas constante no processo nº 206.010-4/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 019/2019 que aposentou por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, JOSÉ AMARO VIEIRA DE CASTRO, matr. nº 2986, Cirurgião Dentista – Nível: S03P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.160,31 (três mil e cento e sessenta reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 23/01/2019. (Processo nº 1583/2018)

Petrópolis, 21 de agosto de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 343 de 21 de agosto de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 120/2019 aposentou por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 LAURA ZITTO FERNANDES, matr. nº 6906, Cirurgiã Dentista – Nível: S03P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Art. 3º – Deverá ser pago em Folha de Pagamento o complemento salarial nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/05/2019. (Processo nº 1037/2020)

Petrópolis, 21 de agosto de 2020

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**

